

Comprovativo da Reprogramação POSEUR-03-2012-FC-000136 - 1

Reprogramação da Identificação

Concurso

Código	POSEUR-12-2015-22
Designação	O presente Convite visa a resolução das situações que podem vir a configurar a breve prazo incumprimento da DÁRU e a melhoria do abastecimento de água na Região Autónoma da Madeira.
Programa Operacional	Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
Eixo Prioritário	Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos
Objetivo Temático	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética
Prioridade de Investimento	Investimentos no setor da água, para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados- -Membros que vão além desses requisitos;
Plano Estratégico	

Descrição Da Reprogramação

Tipo de Reprogramação	Financeira <input checked="" type="checkbox"/> Temporal <input checked="" type="checkbox"/> Física <input checked="" type="checkbox"/>
Justificação	<p>A necessidade de reprogramação física e financeira do projeto deve-se aos impasses criados primeiramente pela localização da ampliação da ETAR e posteriormente pelas alterações ao projeto e os procedimentos de contratação pública.</p> <p>Com efeito a candidatura inicial previa a remodelação e ampliação da ETAR no local onde está atualmente implantada no Jardim Almirante Reis. Contudo, após a fase da consulta pública da avaliação de impacte ambiental, surgiram algumas dificuldades e entropias públicas geradas por essa opção de localização, tendo o Município tomado a decisão em reunião camarária de 12/01/2017 de deslocalizar a edificação para a instalação do tratamento primário da ETAR para o Vale do Lazareto, aprovando a contratação da equipa projetista para a execução dessa alteração ao projeto, cujo contrato foi assinado em 31/01/2017, com um prazo de execução de 10 meses.</p> <p>Com esta decisão o projeto pôde ser alterado de modo a ter duas componentes que se consubstanciariam em duas fases para a execução da obra, como sejam:</p> <p>a) Uma 1ª fase da obra relativa aos trabalhos de reabilitação e melhoramento de desempenho da atual ETAR do Funchal, da reabilitação dos exutores terrestre e marítimo, da construção duma nova Estação Elevatória (EEAR) nos Socorridos e da otimização das EEAR da Praia Formosa e Areeiro, cujo concurso para a execução da obra poderia iniciar-se.</p> <p>b) Uma 2ª fase da obra relativa à deslocalização do tratamento primário para o Vale do Lazareto, que seria revisto pelos projetistas e sujeito a nova avaliação de impacte ambiental.</p> <p>Neste sentido e após as necessárias adaptações ao projeto existente,</p>

foi autorizada a abertura dum procedimento de contratação por concurso limitado de prévia qualificação internacional para a 1ª fase da obra em 27/04/2017, o qual após as tramitações processuais de qualificação, esclarecimentos, erros e omissões, audiências e adiamentos solicitados apenas teve a entrega de propostas a 27/11/2017, tendo-se alongado o prazo, mas sempre no cumprimento da legislação de contratação pública.

Após este concurso limitado de prévia qualificação com apuramento das três empresas qualificadas que apresentaram proposta em 27-11-2017, resultou que todos os concorrentes entregaram uma declaração de não apresentação de proposta por não conseguirem se enquadrar no valor base do programa de procedimento, inviabilizando assim uma possibilidade de adjudicação e contratualização da obra. Após a nova e necessária revisão do projeto e peças de procedimento, foi autorizada em reunião da Câmara de 07/06/2018, a abertura dos dois concursos públicos com publicação no JOUE, tendo as propostas sido entregues no dia 31.07.2018. Seguiu-se os trâmites usuais neste tipo de procedimentos os quais culminaram na celebração dos contratos em 03/10/2018. Atualmente decorre o período para a atribuição do visto prévio do Tribunal de Contas, sendo que este pedido de reprogramação do projeto surge precisamente de um pedido de esclarecimentos do Tribunal de Contas, em que será necessário comprovar a manutenção do financiamento para além de 31/12/2018.

Enquanto isso decorreu a alteração do projeto para a 2ª fase da obra cujo estudo prévio e resumo técnico para nova avaliação de impacte ambiental (AIA) foram entregues e aprovados em reunião camarária de 23/11/2017. A versão final do projeto de execução (RECAPE), foi entregue no passado dia 14/11/2018 à DROTA, ao que seguirá a 2ª fase da Avaliação de Impacte Ambiental. Em face da tramitação processual necessária o lançamento da empreitada para esta 2ª fase só ocorrerá no próximo ano.

Por todos os motivos acima expostos, torna-se necessária a submissão desta reprogramação física, financeira e temporal do projeto, na qual redistribuímos as verbas já aprovadas por 2019 e 2020, e consequentemente alteramos a conclusão física para 31/12/2020.

Identificação da Operação

Código Universal	POSEUR-03-2012-FC-000136
Estado	Submetida
Data Estado	07-01-2019
Designação da Operação	Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal
Descrição da Operação	

A operação de “Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal” tem como finalidade a reconversão e modernização da atual ETAR do Funchal (a operar desde o ano 1995), que se localizará junto da atual e sob o Jardim do Almirante Reis, com vista à obtenção de um nível de tratamento primário das águas residuais afluentes, no sentido do integral cumprimento das disposições preconizadas na Diretiva Comunitária relativa às Águas Residuais Urbanas e demais legislação nacional em vigor.

O processo de ampliação/reformulação da ETAR implicará as seguintes intervenções:

- Construção do edifício enterrado para manter à superfície, sobre a cobertura um jardim;
- Modernização de equipamentos da atual estação com vista ao seu melhor desempenho;
- Instalação de dois decantadores primários;
- Instalação de um espessador de lamas;
- Instalação do processo de desidratação de lamas e de estabilização química por meio de cal;
- Reconversão das bombas finais de carga ao emissário para maior eficiência;
- Ventilação e desodorização do ar viciado;
- Circuitos hidráulicos;
- Instalações elétricas;
- Reforço da proteção marítima;
- Reforço estrutural do emissário submarino.
- Reconversão da rede de coletores para permitir o desvio de parte do caudal afluente à ETAR do Funchal para a ETAR da Câmara de Lobos, principalmente das bacias mais a Oeste do Funchal, em particular na bacia da Ribeira dos Socorridos;
- Obras de reabilitação do exutor (terrestre e marítimo);
- Construção da Estação elevatória de águas residuais (EEAR) dos Socorridos e respetiva conduta elevatória;
- Remodelação das EEAR da Praia Formosa e Areiro, incluindo a reconversão dos equipamentos para melhor eficiência, de modo a otimizar o seu funcionamento e inverter o sentido do escoamento para a zona oeste (ligação à EEAR dos Socorridos).

Os trabalhos acima identificados serão efetuados em duas empreitadas distintas.

A Operação tem como primordial objetivo a reformulação da atual ETAR do Funchal, com vista à obtenção de um nível de tratamento primário das águas residuais afluentes, em consonância com as disposições da Diretiva do Conselho n.º 91/271/CEE, de 21/05/1991, Diretiva das Águas Residuais Urbanas (DARU) e com a legislação nacional em vigor.

A recuperação e ampliação da ETAR do Funchal revela-se essencial para a redução da poluição urbana nas massas de água, assegurando uma maior a proteção do ambiente em geral e das águas costeiras.

Surge no sentido de dar resposta à ação intentada pela Comissão Europeia contra Portugal por incumprimento da Diretiva 91/271/CEE, na componente respeitante à ETAR do Funchal (Processo n.º C 220/10, de 6 de maio de 2010).

Objectivos da Operação

A Operação tem como primordial objectivo a reformulação da atual ETAR do Funchal, com vista à obtenção de um nível de tratamento primário das águas residuais afluentes, em consonância com as disposições da Diretiva do Conselho n.º 91/271/CEE, de 21/05/1991, Diretiva das Águas Residuais Urbanas (DARU) e com a legislação nacional em vigor.

A recuperação e ampliação da ETAR do Funchal revela-se essencial para a redução da poluição urbana nas massas de água, assegurando uma maior a proteção do ambiente em geral e das águas costeiras.

Surge no sentido de dar resposta à ação intentada pela Comissão Europeia contra Portugal por incumprimento da Diretiva 91/271/CEE, na componente respeitante à ETAR do Funchal (Processo n.º C 220/10, de 6 de maio de 2010).

Resumo

As ações previstas no projeto vão ao encontro dos objetivos do PRAM uma vez que se terá uma melhoria na infraestrutura de tratamento das águas residuais, bem como no efluente obtido após o tratamento, de modo a cumprir com a legislação em vigor. Neste sentido, considera-se que o impacto do projeto no ambiente será positivo e muito significativo, sendo consonante com os objetivos e ações previstas no PRAM.

Descrição do Estado Atual dos Trabalhos

O projeto de execução foi adjudicado ao consórcio Ecoserviços - gestão de sistemas ecológicos, Lda. e Consulmar - Projetistas e consultores, Lda. em 12.03.2015, tendo o contrato sido assinado em 13.04.2015. Mais referimos, que o Projeto de Execução já foi aprovado pela entidade competente para o licenciamento que é Câmara Municipal do Funchal em reunião de câmara realizada a 17.12.2015.

Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto

A operação de recuperação e ampliação da ETAR do Funchal visa a resolução de uma situação de incumprimento da Diretiva das Águas Residuais Urbanas (DARU) – Diretiva 91/271/CEE, pois o nível atual de tratamento é insuficiente face ao legislado. Com a ampliação dos níveis de tratamento, de pré-tratamento para tratamento primário cumpre-se:

Os Decretos-Lei n.º 152/97 de 19 de Junho, n.º 348/98, n.º 149/2004 e n.º 198/2008, que dizem respeito às descargas provenientes de aglomerados com um equivalente populacional (e.p.) superior a 10.000 e inferior a 150.000 em zonas classificadas como menos sensíveis;

O Decreto-Lei n.º 152/97 de 19 de Junho, que após a introdução do tratamento primário na ETAR garantirá a remoção de, pelo menos, 20% da CBO5 (Carência Bioquímica em Oxigénio) e 50% dos SST (Sólidos Suspensos Totais);

A obtenção de licença de utilização dos Recursos Hídricos para descarga de águas residuais de acordo com a Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

O cumprimento cumulativo dos requisitos definidos no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 152/97 de 19 de Junho, referente às descargas de águas residuais urbanas em zonas menos sensíveis, com a realização de um estudo técnico fundamentando que a descarga das águas residuais não deteriora o ambiente.

Reprogramação da Caracterização

Calendarização Prevista

Data prevista de Início 31-07-2015

Data prevista de Conclusão 31-12-2020

Localizações

NUTS II	NUTS III	Concelho	Freguesia	Percentagem
Região Autónoma da Madeira	Região Autónoma da Madeira	Funchal	Funchal (Sé)	100,00%

Natureza do Investimento

Código 1

Designação Infra-estruturas

Com utilização económica Não

Classificação Económica

CAE	Designação	Percentagem
84113	Administração Local	100,00%

Medidas de publicidade

Designação As medidas previstas no artigo 115º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de Dezembro e demais documentos orientadores do POSEUR.

Identificação do Responsável Técnico da Operação

Nome do responsável Miguel Silva Gouveia

Cargo do responsável Vereador com pelouro financeiro

Serviço/Departamento Vereação

Telefone do responsável 291211121

Telemóvel do responsável

Email do responsável fundos@cm-funchal.pt

Email alternativo miguel.gouveia@cm-funchal.pt

Articulação com outras operações ou programas

No âmbito do QREN Não

Continuação

Complementar
 No âmbito do Portugal 2020 Não
 Continuação
 Complementar
 FSE / FEDER
 No âmbito de outros Programas Nacionais ou Comunitários Não
 Continuação
 Complementar

Reprogramação dos Beneficiários

Beneficiário	NIF	Percentagem	Principal
MUNICÍPIO DO FUNCHAL	511217315	100,00%	Sim

Reprogramação da Caracterização do Financiamento

Forma de Financiamento Subvenção Não Reembolsável

Financiamento da Operação

Custo Total (1)	15 987 510,98 €
Invest. Não Elegível (2)	0,00 €
Invest. Elegível Não Comparticipado (3)	0,00 €
Investimento Elegível (4=1-2-3)	15 987 510,98 €
Operação Geradora de Receitas	Sim
Custo Total Atualizado (5)	0,00 €
Receitas Líquidas Atualizadas (6)	0,00 €
Despesas Elegíveis (7=5-6)	0,00 €
Défice de Financiamento (8a=7/5)	0,00 %
Taxa Forfetária (8b)	0,25 €
Montante Máximo Elegível (9=4x8)	11 990 633,24 €
Elegível Não Comparticipado Receitas (10=4-9)	3 996 877,74 €
Total Elegível Não Comparticipado (11=10+3)	3 996 877,74 €

Taxa de Cofinanciamento	85,00%
Contribuição FEDER/FC Total	10 192 038,25 €
Contribuição FEDER/FC Não Reembolsável	
Contribuição FEDER/FC Reembolsável	
Financiamento Privado	0,00 €
Financiamento Público Nacional	1 798 594,99 €
Fontes de Contrapartida Privada	
Capitais Próprios	0,00 €
Capital	0,00 €
Prestações Suplementares de Capital	0,00 €
Auto Financiamento	0,00 €
Capitais Alheios	0,00 €
Financiamento Instituições de Crédito	0,00 €
Empréstimos por Obrigações	0,00 €
Suprimentos Consolidados	0,00 €
Outras Dívidas a Sócios/Acionistas	0,00 €
Fornecedores de Investimentos	0,00 €
Locação Financeira	0,00 €
Financiamento das Empresas	0,00 €
Fontes de Contrapartida Pública Nacional	
Orçamento de Estado	0,00 €
Capítulo 50	0,00 €
Capítulo 3	0,00 €
Outras Fontes	0,00 €
Autarquia Local	0,00 €
Empresas Públicas	0,00 €
Orçamento Regional	1 798 594,99 €

Outras

0,00 €

Para operações com Contrapartida pública/OE

Código Orçamento de Investimento

Desig. do Projeto em Orçamento de Invest.

Ministério

Serviço

Empréstimo BEI

Recurso Empréstimo BEI Código

Recurso Empréstimo BEI Montante

Recurso Empréstimo BEI Não

Recurso Empréstimo BEI Data

Reprogramação da Caracterização do Plano de Investimento

Componentes

Componente	Designação	Beneficiário	Inv Elegível	Inv Nao Elegível	Inv Elegível Nao Comparticipado	Custo Total
7	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	511217315	259 020,77€	0,00€	86 340,26€	345 361,03€
13	Terrenos	511217315	142 500,00€	0,00€	47 500,00€	190 000,00€
16	Construções diversas	511217315	11 589 112,47€	0,00€	3 863 037,48€	15 452 149,95€
			11 990 633,24€	0,00€	3 996 877,74€	15987510,98

Repartição Anual do Investimento por Fonte de Financiamento

Ano	FEDER/FC	Orçamento de Estado	Autarquia Local	Empresas Públicas	Orçamento Regional	Outros	Despesa Pública	Privado	Elegível	Não Participado	Não Elegível	Custo. Total
2014	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2015	11 335,85€	0,00€	0,00€	0,00€	2 000,44€	0,00€	13 336,29€	0,00€	13 336,29€	4 445,43€	0,00€	17 781,72€
2016	19 158,72€	0,00€	0,00€	0,00€	3 380,95€	0,00€	22 539,67€	0,00€	22 539,67€	7 513,22€	0,00€	30 052,89€
2017	8 767,58€	0,00€	0,00€	0,00€	1 547,23€	0,00€	10 314,81€	0,00€	10 314,81€	3 438,27€	0,00€	13 753,08€
2018	22 464,37€	0,00€	0,00€	0,00€	3 964,30€	0,00€	26 428,67€	0,00€	26 428,67€	8 809,56€	0,00€	35 238,23€
2019	4 482 403,45€	0,00€	0,00€	0,00€	791 012,37€	0,00€	5 273 415,82€	0,00€	5 273 415,82€	1 757 805,27€	0,00€	7 031 221,09€
2020	5 647 908,28€	0,00€	0,00€	0,00€	996 689,70€	0,00€	6 644 597,98€	0,00€	6 644 597,98€	2 214 865,99€	0,00€	8 859 463,97€
2021	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2022	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2023	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Total	10 192 038,25€	0,00€	0,00€	0,00€	1 798 594,99€	0,00€	11 990 633,24€	0,00€	11 990 633,24€	3 996 877,74€	0,00€	15 987 510,98€

Repartição Anual do Investimento Privado por Fonte de Financiamento

Ano	Capital	Prestações Suplementares	Autofinanciamento	Instituições de Crédito	Empréstimos por Obrigações	Suprimentos Consolidados	Outras Dívidas	Fornecedores	Locação Financeira	Empresas	Custo Total Privado
2014	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2015	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2016	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2017	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2018	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2019	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2020	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2021	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2022	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
2023	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
Total	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€

Reprogramação de Indicadores

Código	Indicador	Tipo	Unidade	Meta	Valor Referência	Ano Alvo	Observações
O.06.02.01.E	População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em alta	Realização	Equivalente de população	132828,00	0,00	2020	Tendo em consideração que a população alvo da ETAR a remodelar é atualmente servida por sistemas de saneamento de águas residuais de qualidade deficitária, dado o desajuste do nível de tratamento da ETAR face ao disposto na legislação em vigor, o valor de referência é de 0, sendo expectável a meta de 132.828 população-equivalente no ano alvo de 2020.
O.06.02.08.G	Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) remodeladas para servir entre 15.000 e 150.000 e.p.	Realização	Nº	1,00	0,00	2020	A nova ETAR do Funchal a construir irá servir um equivalente populacional estimado em 2020, em 132.828.
O.06.02.10.G	Estações Elevatórias construídas (AR)	Realização	Nº	1,00	0,00	2020	Construção da estação elevatória dos Socorridos.
O.06.02.11.G	Estações Elevatórias remodeladas (AR)	Realização	Nº	2,00	0,00	2020	Remodelação das estações elevatórias da Praia Formosa e do Areiro.
O.06.02.13.G	População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em alta	Realização	Pessoas	95570,00	0,00	2020	Considera-se que o valor de referência é "0" pessoas, tendo em conta que, atualmente, a população alvo da Operação é servida por sistemas de saneamento de águas residuais de qualidade deficitária.
R.06.02.01.P	Resolução de processos em contencioso, em pré-contencioso, em incumprimento ou em risco de incumprimento, no âmbito da DARU	Resultado	n.º	1,00	0,00	2021	Considera-se que o ano alvo deverá ser o ano 2021, no ano seguinte ao ano de conclusão da operação, pois importa ter em conta o tempo necessário à emissão da nova licença de descarga para se considerar resolvido o processo de contencioso (prevê-se que a nova ETAR fique concluída o mais tardar no final de Dez.2020).

R.06.02.06.P	Alojamentos abrangidos com avaliação satisfatória no cumprimento dos parâmetros de descarga	Resultado	%	100,00	0,00	2020	Tendo em consideração que a ETAR do Funchal (como qualquer instalação de tratamento e rejeição de águas residuais) foi projetada para assegurar o tratamento adequado das águas residuais afluentes, desde o início da sua exploração previsto para finais de 2020 até ao horizonte do projeto, assume-se, por princípio que o cumprimento da legislação em vigor, incluindo, portanto, o cumprimento integral dos parâmetros definido na licença de descarga (100%).
--------------	---	-----------	---	--------	------	------	---

Reprogramação de Informação Complementar

Nome da Informação Complementar	Valor
---------------------------------	-------

Documentos

Tipo	Nome	Data	Utilizador
Reprogramação - Documentos justificativos	E_2018_61235 Reprogramação.pdf	07/01/2019 18:04	211055336
Reprogramação - Documentos justificativos	ETAR_nova valorização.xlsx	07/01/2019 18:23	211055336
Reprogramação - Documentos justificativos	S_2018_15748 Envio procedimento TdC_Lote 1 ETAR.pdf	07/01/2019 18:01	211055336
Reprogramação - Memória Descritiva	JUSTIFICAÇÃO REPROGRAMAÇÃO 07-01-2019.pdf	07/01/2019 17:59	211055336
Reprogramação - Cronograma	Etar-Programacao-2Fase-9-10-2018.pdf	07/01/2019 18:00	211055336
Reprogramação - Documentos justificativos	Contrato-Lote1.pdf	07/01/2019 18:01	211055336
Reprogramação - Documentos justificativos	S_2018_15740_Envio procedimento TdC_Lote 2 ETAR.pdf	07/01/2019 18:01	211055336
Reprogramação - Documentos justificativos	E_16183_ETAR Funchal.pdf	07/01/2019 18:03	211055336
Reprogramação - Documentos justificativos	Contrato-Lote2.pdf	07/01/2019 18:01	211055336
Reprogramação - Comprovativo	Comprovativo da Reprogramação POSEUR-03-2012-FC-000136 - 1.pdf	07/01/2019 18:30	
Reprogramação - Despesas a realizar	Anexo I - Quadro despesas_revisto.xlsx	07/01/2019 18:22	211055336
Reprogramação - Documentos justificativos	Contrato 15-2017.pdf	07/01/2019 18:04	211055336

Termos e Condições de Submissão de reprogramação

1. ter conhecimento das normas regionais, nacionais e comunitárias que regulam o acesso aos apoios no âmbito dos FEEL e assegurar o seu cumprimento;
2. não deter nem ter detido mais de 50% do capital de uma empresa, por si, pelo seu cônjuge não separado de pessoas e bens ou pelos seus ascendentes ou descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em união de facto, que não apresente situação regularizada em matéria de reposições no âmbito de financiamentos dos FEEL;
3. que se encontra legalmente constituído e pode desenvolver a sua atividade no território abrangido por este Programa Operacional ou Programa de Desenvolvimento Rural e respetiva tipologia de operação e investimento;
4. que autoriza a consulta à sua situação tributária e contributiva perante a Fazenda Pública e Segurança Social, de modo a ser confirmado que tem a sua situação regularizada;
5. que tem a sua situação regularizada em matéria de reposições no âmbito dos financiamentos do FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER (agricultura) e FEAMP (pescas);
6. que se encontra certificado nas áreas de formação abrangidos pela reprogramação ou que irá contratar, para o efeito, entidade(s) formadora(s) certificada(s), nos casos aplicáveis;
7. que não está impedido de recorrer ao financiamento do FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER (agricultura) e FEAMP, nos termos do artigoº 14º do Decreto-Lei nº 159/2014 de 27 de outubro;
8. que não apresentou a mesma reprogramação a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável;
9. que assegura o cumprimento da programação temporal e física da operação;
10. que assegura a disponibilidade orçamental em níveis adequados à execução da operação, de acordo com a programação;
11. que possui ou tem capacidade para assegurar, até à aprovação da reprogramação, os meios técnicos, físicos e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
12. que a entidade dispõe de contabilidade organizada em conformidade com as regras internacionais de contabilidade, quando aplicável;
13. que o beneficiário adota comportamentos que respeitam os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos;
14. que o beneficiário não tem salários em atraso;
15. que são verdadeiras as informações constantes desta reprogramação e não é omitida qualquer informação solicitada.

Resumo dos Dados:

Nome Beneficiário	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	NIF	511217315
Submetido por	MIGUEL SERGIO CAMACHO SILVA GOUVEIA	NIF	211055336
Data de Submissão	07-01-2019		